



**LEI N.º 1077/2019**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 74.489,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00(3268)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00(3270)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 3.689,00
3.3.30.93.04.00(3269)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 74.489,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 70.800,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 772 e R\$3.689,00, proveniente de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 13 de Março de 2019.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**